



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.731 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004

Reajusta o preço da tarifa de Transporte Coletivo Urbano de Assis.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 150, da Lei Orgânica do Município de Assis e,

CONSIDERANDO o que lhe foi requerido pela Concessionária de Transporte Coletivo Urbano;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

CONSIDERANDO ainda os resultados dos estudos realizados pelo Departamento Municipal de Trânsito de Assis – DMTA, voltados para a análise técnica da proposta da Concessionária;

DECRETA:

Art. 1º A tarifa, do Transporte Coletivo Urbano de Assis, outorgado à Concessionária **TRANSASSIS TRANSPORTE COLETIVO ASSIS LTDA EPP**, fica reajustada para R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), a partir da zero hora do dia 07 de dezembro de 2004, de conformidade com a Lei nº 106, de 16 de setembro de 1994, da Câmara Municipal de Assis.

Art. 2º A tarifa será única para todas as linhas do sistema regular de transporte coletivo municipal, ressalvadas as isenções e reduções já estabelecidas por força de lei.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de Novembro de 2004.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos em 23 de Novembro de 2004.

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

